



EDITAL INTERNO DQO Nº 001/2022 - SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA

O Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia torna público que estão abertas as inscrições para vagas de Monitoria com bolsa, no âmbito dos cursos de graduação, para o semestre 2022.2, de acordo com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº. 002/2022 - Programa de Monitoria com bolsa, de 27 de junho de 2022, a Resolução CAE Nº 05/2021 e as normas dispostas nos itens seguintes:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser efetivadas no período de 03 de agosto até às 23:59 do dia 09 de agosto de 2022, por correio eletrônico ao e-mail sdquimica@ufba.br, com Assunto “DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE MONITORIA EDITAL DQO Nº 01/2022 – NOME COMPLETO DO ESTUDANTE, mediante envio dos seguintes documentos:

1.1.1. Formulário de Inscrição em Monitoria digitalizado e assinado (anexo I deste edital DQO);

1.2.1. Comprovante de matrícula na UFBA no semestre letivo 2022.2;

1.3.1. Histórico escolar da UFBA com autenticação digital;

1.4.1. Documento oficial com foto contendo RG e CPF;

1.5.1. Carta de Motivação para a monitoria, a qual deve conter, também, uma breve descrição de sua experiência acadêmica/profissional (IC, outras atividades de monitoria, atividades de extensão relevantes, trabalho) - máximo de 500 palavras.

2. DA OFERTA DE VAGAS

A vaga oferecida está distribuída da seguinte forma:

Disciplina	Nº de vagas	Professor Responsável
QUI138 – QUÍMICA ORGÂNICA FUNDAMENTAL III	01	Caline Gomez Ferraz

3. DOS REQUISITOS

Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo são:

3.1 Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da UFBA: **Química ou Farmácia** há pelo menos 2 (dois) semestres;

3.2 Ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

3.3. Componente curricular equivalente é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.

3.4. Caso o candidato selecionado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente ao qual se vincula o projeto, deverá ser informado no Formulário de Inscrição o nome e o código da referida disciplina.



3.5 Ter disponibilidade de 12 horas semanais, com horário compatível com a demanda das atividades do projeto de monitoria, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre 2022.2, no momento da convocação.

4. DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS

A disciplina é oferecida para o curso de Química e Farmácia, nas habilitações Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Farmácia e Bacharelado em Química Industrial. Neste semestre 2022.2, serão oferecidas na modalidade presencial.

QUI138 – QUÍMICA ORGÂNICA FUNDAMENTAL III - é componente obrigatório do 2º semestre da matriz curricular do Curso de Química e Farmácia com carga horária de 68 h (T), distribuídas em 4h de aulas teóricas. No semestre 2022.2 as aulas ocorrerão nos dias de quarta-feira das e sexta-feira das 8:50 às 10:40 h.

5. DO CRONOGRAMA DE INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

O estudante selecionado iniciará **suas atividades de monitoria no dia 15 de agosto de 2022**, com o planejamento das ações, sob a supervisão do professor responsável, e cujo cronograma terá a data de término em **14 de dezembro de 2022 para o semestre 2022.2**.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita pelo professor responsável pelo componente curricular, conforme quadro do item 2 OFERTA DE VAGAS.

6.2 A seleção será realizada no dia **10 de agosto de 2022, das 14h às 18h** e será composta das seguintes etapas, por candidato(a):

6.2.1. Verificação da documentação recebida

6.2.2. Análise do desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar

6.2.3. Carta de Motivação conforme item 1.5.1 deste edital.

6.3 Os critérios do processo seletivo são os seguintes:

6.3.1 A classificação dos (as) candidatos(as) será feita por ordem decrescente da nota final obtida, a qual corresponderá a :

a) Nota obtida na disciplina (comprovada por histórico escolar), com peso 6;

b) Coeficiente de rendimento no curso, com peso 1;

c) Carta de Motivação, com peso 3

6.3.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) no processo seletivo.

6.3.3 Os critérios de desempate serão os seguintes, pela ordem:

I. maior nota no componente curricular ou equivalentes ao qual se vincula o projeto;

II. maior coeficiente de rendimento;



- III. menor número de componentes curriculares com reprovação;
- IV. maior número de componentes curriculares com aprovação;
- V. menor tempo no Curso, desconsiderado os semestres com Trancamento Total;
- VI. maior idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado nos quadros de avisos do Instituto de Química da UFBA, por e-mail e no site do Instituto de Química da UFBA até às 13 h do dia **11 de agosto de 2022**.

8. DOS RECURSOS

8.1 A partir da divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso até às 13 h do dia **12 de agosto de 2022**, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Química Orgânica enviado através do e-mail dqo@ufba.br.

8.2 Os pedidos de recursos serão julgados: pelo professor responsável pelo componente e pela seleção, em casos de reconsideração de avaliação; e pelo Chefe do Departamento de Química Orgânica, em caso de vício formal no processo.

8.3 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.4 Havendo pedido de recurso, as respostas estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Instituto de Química ou na Secretaria dos Departamentos da Unidade de Ensino a partir do dia 15/08/2022.

9. DA POSSE DA VAGA

9.1 Os estudantes selecionados deverão entrar em contato com a secretaria de departamentos do Instituto de Química da UFBA, através do e-mail sdquimica@ufba.br, a partir das 13h do dia **12 de agosto de 2022**, para os devidos procedimentos.

9.2 O(A) candidato(a) classificado(a), na presença à convocação, deverá mostrar disponibilidade de horário compatível com a demanda do projeto, mediante apresentação de comprovante de matrícula no semestre 2022.2. Caso não haja disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

9.3 Havendo desistência ou quaisquer outros motivos, a substituição do monitor poderá ser feita até **a metade do semestre letivo**, através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação,

10. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA (dentre outras, conforme itens 6.1 e 6.5-6.7 do EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 002/2022-- Programa de Monitoria 2022.2)

10.1 Perderá o vínculo como monitor, o estudante que se graduar ou que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do professor orientador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
Departamento de Química Orgânica
(71) 3283-6870 // sdquimica@ufba.br



10.2 É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

10.3 É vedada a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

10.4 É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo candidato no decorrer do processo de seleção, o estudante será desvinculado do Programa de Monitoria, a qualquer momento.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Instituto de Química, em comum acordo com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 02 de agosto de 2022

Martins Dias Cerqueira
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE MONITOR BOLSISTA

1. DADOS DA MONITORIA			
1.1 Unidade Universitária: Instituto de Química			
1.2 Órgão responsável (Departamento ou Coord. Acadêmica): Departamento de Química Orgânica			
1.3 Componente(s) curricular(es) (código e nome):			
1.4 Professor(a) responsável pelo projeto:			
1.5 Professor(a) orientador(a):			
1.6 Período pretendido para atuação do(a) monitor(a): Início Término			
2. DADOS DO(A) MONITOR(A)			
2.1 Nome Completo:			
2.2 Nome Social (se houver):			
2.3 CPF:	2.4 RG:	2.5 Matrícula:	
2.6 Data de Nascimento:		2.7 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():	
2.8 Endereço residencial completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
2.9 Tel. Fixo:	2.10 Celular:	2.11 E-mail:	
3. DADOS BANCÁRIOS DO(A) MONITOR(A)			
3.1. Banco: Banco do Brasil	3.2. Agência:	3.3. Conta:	
Obs: O(A) monitor(a) deve ser titular da conta corrente. Não pode ser poupança e nem conta conjunta. Os dígitos verificadores da Agência e Conta devem ser informados. Bancos digitais são aceitos.			
4. DECLARAÇÃO DO(A) MONITOR(A)			
4.1 Declara ter cursado com aprovação o componente curricular do qual será monitor(a): Sim () Não ()			
4.2 Em caso negativo no item anterior, declara ter cursado com aprovação componente curricular equivalente ao qual será monitor(a): Sim ()			
4.2.1 Informar o código e o nome do componente curricular equivalente:			
_____		_____	
Assinatura do(a) Monitor(a)		Assinatura do(a) Professor(a) Responsável	

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
Departamento de Química Orgânica
(71) 3283-6870 // sdquimica@ufba.br



Através do presente instrumento, eu, _____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de Monitor(a) Bolsista do Programa de Monitoria da Universidade Federal Bahia e comprometo-me a:

1. Conhecer e respeitar o regulamento das atividades de monitoria (Resolução nº 05/2021 do CAE) e normas definidas no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2022;
2. Cumprir com dedicação as atividades propostas no projeto de monitoria;
3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para atuar nas atividades de monitoria;
4. Ter cursado com aprovação o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria;
5. Participar das atividades gerais propostas pelo Programa de Monitoria.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do meu vínculo com o Programa de Monitoria e o indeferimento da certificação.

Salvador/ / /2022

Local

Data

Assinatura do(a) Monitor(a)

ATENÇÃO: Informações incorretas ou incompletas inviabilizarão a realização do cadastro. Qualquer dúvida, procure informações junto ao professor ou órgão responsável pelo projeto.



Emitido em 03/08/2022

EDITAL N° 832/2022 - IQUI (12.01.15)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/08/2022 09:41)

MARTINS DIAS DE CERQUEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DQO/IQUI (12.01.15.03)

Matrícula: 2584563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **832**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de verificação: **d22ff55dc9**